

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei nº 844, de 5 de setembro de 1966.

Aumenta verba para os serviços de eletrificação da Vila Correntinho de Guanhanã  
Abre crédito especial.

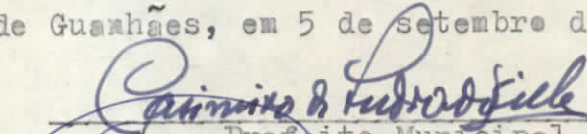
O Prefeito Municipal de Guanhanães, no use de suas atribuições legais e considerando que decorrido o prazo máximo de 30 (trinta) dias o Legislativo Municipal de Guanhanães não decretou, para sanção, os projetos de leis enviados por este Executivo, fazendo sua devolução; - considerando o que dispõe o Ato Institucional nº 2, e de acôrde com a emenda Constitucional nº 14, que o adaptou com seus efeitos aos Estados e Municípios, - sanciona a seguinte lei: -

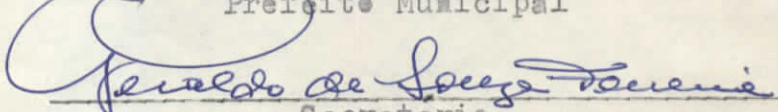
Art. 1º - Fica elevada para mais Cr\$.2.000.000 (dois milhões de cruzeiros) a verba destinada à instalação de luz elétrica na Vila Correntinho de Guanhanães, autorizada pela Lei nº 828, de 12 maio de 1966.

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$.2.000.000 (dois milhões de cruzeiros) para cumprimento da presente lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanães, em 5 de setembro de 1966.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretario